PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000
TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235
e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br
CNPJ 17.744.798/0001-89

Tabuleiro-MG, 24 de Outubro de 2022.

Ofício nº: 197/2022
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Exmo. Sr Presidente,

Sirvo-me do presente para, encaminhar a esta casa legislativa o projeto de lei que **"CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO CADÚNICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** solicitando aprovação com regime de urgência especial do referido Projeto, nos termos do REGIMENTO INTERNO.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito

058/2022
24/10/2022 - 15:51:04

EXMO. SR.
FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000
TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235
e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br
CNPJ 17.744.798/0001-89

Mensagem 037/2022

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração desta EGRÉGIA CÂMARA, o presente projeto de lei que visa a criação do cargo de Coordenador do CadÚnico, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

O mencionado cargo terá como atribuições assessorar o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social bem como gerir o CadÚnico, sistema do Governo Federal que funciona como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda para a seleção de beneficiários e a integração dessas pessoas a programas sociais governamentais, devendo planejar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a oferta dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais e ainda incentivar a participação dos cidadãos.

É sabido que grande parcela da população tabuleirense encontra-se legitimada a estar cadastrada no referido sistema, uma vez que o mesmo abarca famílias com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos. Este banco de dados funciona como verdadeira rede de proteção, uma vez que a inclusão no cadastro permite que os cidadãos tenham acesso às políticas públicas de assistência social disponibilizadas pelo estado, de forma geral.

É de se destacar, ainda, que o CadÚnico serve ao Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados a populações atingidas por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, como foi o caso da pandemia que assolou a população mundial.

Sendo assim, imperiosa é a criação do cargo, uma vez que a demanda existente na municipalidade é grande, sendo que o atual quadro de servidores não vem conseguindo atender com a eficiência desejável pelo Poder Executivo, de forma que a solução para a questão é a criação de mais um posto de trabalho, no intuito de fomentar o setor e implementar, com maior

presteza e agilidade, o atendimento à população local mais vulnerável e necessitada da atenção do Poder Público.

Há que se destacar, ainda, que o cargo possui previsão na Portaria nº 773/2022, do Ministério da Cidadania, especialmente em seu art. 2º, II.

Isto posto, solicito dignem-se Vossas Excelências a aprovar a presente proposição, como medida de sabedoria, afinidade com as causas da nossa comunidade e flagrante demonstração de boa-fé e espírito público, pois, como de hábito, estarão compartilhando com o Executivo importantes providências na solução problemas da administração.

Por fim, informo que segue em anexo o estudo de impacto financeiro referente a medida, que retrata a viabilidade da presente proposição no que tange aos aspectos orçamentários.

Atenciosamente,

Tabuleiro-MG, 24 de Outubro de 2022.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000
TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235
e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br
CNPJ 17.744.798/0001-89

PROJETO DE LEI Nº 049 /2022

"CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO CADÚNICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tabuleiro, nos termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CadÚnico, com 01 (uma) vaga, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

§1º. O cargo mencionado no *caput* tem como atribuições o assessoramento do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social bem como a gestão CadÚnico, sistema do Governo Federal que funciona como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda para a seleção de beneficiários e a integração dessas pessoas a programas sociais governamentais, devendo planejar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a oferta dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais e ainda incentivar a participação dos cidadãos.

§2º. O cargo mencionado no *caput* tem como vencimentos o importe mensal de R$ 1.862,42 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tabuleiro-MG, 24 de Outubro de 2022.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000
TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235
e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br
CNPJ 17.744.798/0001-89

DECLARAÇÃO

Declaramos, com o objetivo de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a despesas para acobertar gastos com a criação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de CadÚnico, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Tabuleiro, 20 de outubro de 2022.

ALEXANDRE FAUSTINO DA COSTA:02864840723
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FAUSTINO DA COSTA:02864840723
Dados: 2022.10.20 17:14:51 -03'00'

Alexandre Faustino da Costa
Contador

Leandro de Souza Dias
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento

AILTON SERGIO MOREIRA FERRAZ:00055400620
Assinado de forma digital por AILTON SERGIO MOREIRA FERRAZ:00055400620
Dados: 2022.10.20 17:15:35 -03'00'

Ailton Sergio Moreira Ferraz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

1 - Criação de Cargo em Provimento em Comissão de Coordenador do CadÚnico

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
JANEIRO	-	2.274,00	2.501,40
FEVEREIRO	-	2.274,00	2.501,40
MARÇO	-	2.274,00	2.501,40
ABRIL	-	2.274,00	2.501,40
MAIO	-	2.274,00	2.501,40
JUNHO	-	2.274,00	2.501,40
JULHO	-	2.274,00	2.501,40
AGOSTO	-	2.274,00	2.501,40
SETEMBRO	-	2.274,00	2.501,40
OUTUBRO	-	2.274,00	2.501,40
NOVEMBRO	2.067,28	2.274,00	2.501,40
DEZEMBRO	2.411,83	4.548,00	5.002,80

TIPO DE DESPESA

[x] DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO [] CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO

FONTE DE RECURSO

[x] TESOURO MUNICIPAL
[] FUNDO MUNICIPAL _____
[] CONVÊNNIO _____
[] OUTRA FONTE _____

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO 00.2.08.01.122.0103.2.0077 / 3.1.90.11./ 3.1.90.13

SALDO R$ 20.968,14

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A Criação de Cargo em Comissão Coordenador do Cadúnico

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS R$ 4.479,11

IMPACTO FINANCEIRO

[X] O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.
[] O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, ANEXO, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.
[] O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO
[] O RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

Tabuleiro, 20 de outubro de 2022

Leandro de Souza Dias
Secretário da Fazenda e Planejamento
TESOUREIRO

ALEXANDRE FAUSTINO DA COSTA:02864840723
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FAUSTINO DA COSTA:02864840723 Dados: 2022.10.20 17:14:25 -03'00'
CONTADOR

AILTON SERGIO MOREIRA FERRAZ:00055400620
Assinado de forma digital por AILTON SERGIO MOREIRA FERRAZ:00055400620 Dados: 2022.10.20 17:15:11 -03'00'
PREFEITO MUNICIPAL